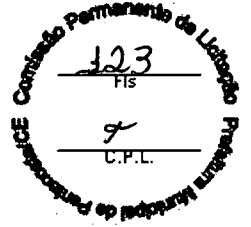




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2023.03.13.01-IN

O Município de Pentecoste, através do presente autoriza a contratação direta através de INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO A JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES; BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS CONTRATANTES E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA**, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A presente contratação tem como fundamento o Artigo 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Federal n.º 14.133/21. O objeto será contratado com **RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na Rua Ary Barroso, 70 - Sala 1411 - Torre 01 - Papicu - Fortaleza-CE, inscrita sob o CNPJ nº 41.002.922/0001-15.

PENTECOSTE- CE, 10 DE ABRIL DE 2023.

José Régis Quintela Gomes
Chefe de Gabinete

Francisco Cláudio Bezerra Gomes
Secretário de Administração e Finanças

Maria Aláide Barbosa Guimarães
Secretária de Educação

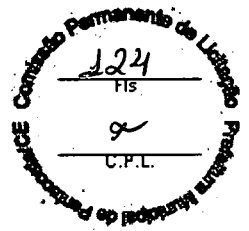
Nerlene da Silva Nery
Secretária de Saúde

Antônio Claxton de Sousa Menezes
Secretário de Assistência Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



OBSERVAÇÃO:

A presente Autorização foi devidamente divulgada e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial no da Prefeitura Municipal de Pentecoste (<https://www.pentecoste.ce.gov.br/>) em 12/04/2023, conforme Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133/21.

[Handwritten signature]

Responsável